

DESPACHO / ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº 13714/2025
Pregão nº 005/2026

À Sra. Karen Karoline Lacerda Oliveira
Responsável pelo Departamento de Licitações

Assunto: Esclarecimento

Em atenção ao questionamento apresentado quanto ao prazo de entrega estabelecido no edital, cumpre esclarecer que a Administração Pública definiu o prazo de **até 10 (dez) dias para entrega dos mobiliários**, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, considerando as necessidades específicas da Secretaria e o interesse público envolvido.

A presente contratação destina-se ao fornecimento de **mobiliário para atendimento de unidade de educação infantil (creche)**, cuja adequada estruturação física é indispensável para garantir condições apropriadas de funcionamento das atividades pedagógicas, acolhimento e segurança das crianças atendidas. A inexistência ou insuficiência desses itens compromete diretamente a organização dos espaços educacionais e o desenvolvimento das atividades escolares, razão pela qual se faz necessária a disponibilização dos bens em prazo compatível com a urgência da demanda administrativa.

Destaca-se ainda que os itens licitados correspondem a **mobiliário padronizado e amplamente comercializado no mercado**, não se tratando de bens produzidos sob medida ou que exijam processos de fabricação específicos ou prolongados. Nesse sentido, empresas do ramo normalmente dispõem desses produtos em estoque ou possuem logística de fornecimento capaz de atender prazos reduzidos, motivo pelo qual o prazo estipulado mostra-se **tecnicamente viável e compatível com a realidade do mercado fornecedor**.

Importa ressaltar que, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, compete à Administração estabelecer as condições de execução do objeto da contratação de forma a atender ao interesse público, observando os princípios da **eficiência, planejamento, razoabilidade e proporcionalidade**. Assim, a definição do prazo de entrega integra o planejamento da contratação e foi estabelecida com base na necessidade concreta da Administração e nas características do objeto licitado.

Ademais, o prazo fixado **não configura restrição à competitividade**, uma vez que é plenamente possível de ser cumprido por empresas que atuam regularmente no fornecimento de mobiliário escolar, não havendo exigência desproporcional ou incompatível com as práticas de mercado.

Dessa forma, considerando a necessidade administrativa, a natureza padronizada do objeto e a viabilidade de atendimento pelo mercado fornecedor, **mantém-se o prazo de entrega de até 10 (dez) dias**, por estar em conformidade com o interesse público e com os princípios que regem as contratações públicas.

Pires do Rio – GO, 01 de abril de 2026.



Ana Lúcia Teixeira de Araújo
Secretária de Educação



DESPACHO

Trata-se de pedido de impugnação apresentado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026, no qual a impugnante questiona o prazo de entrega do mobiliário, fixado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sob a alegação de inexecuibilidade frente às etapas de produção, bem como às condições atuais do mercado.

Recebida a impugnação, esta Pregoeira, visando à adequada instrução do feito e considerando a natureza técnica do objeto, encaminhou a demanda à Secretaria competente, responsável pela elaboração do Termo de Referência, para manifestação quanto aos apontamentos apresentados.

Em resposta, a Secretaria demandante informou que, após análise, entendeu pela viabilidade do prazo estipulado, destacando que este atende às necessidades da Administração, motivo pelo qual opinou pela sua manutenção nos termos originalmente definidos.

Diante disso, e considerando que a definição das especificações técnicas e condições de execução do objeto compete à área demandante, acolho a manifestação da Secretaria competente, mantendo-se inalterado o prazo de entrega previsto no Termo de Referência.

Assim, julgo improcedente a impugnação apresentada, permanecendo válidas as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026.

Pires do Rio, 01 de abril de 2026.


ALINE CAMILLY DE GODOY BRANQUINHO
Pregoeira